



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DOS TRANSPORTES, TURISMO E ENERGIA
Inspeção Regional do Turismo

Relatório Inspetivo:

n.º 691/2021

Despacho:

Comando.
Aquisição
2.12.21
M.J.

1. Entidade averiguada

Identificação: Informação protegida
Morada: Informação protegida
Concelho e Ilha: Informação protegida
Telefone e endereço eletrónico: Informação protegida
Responsável: Informação protegida
Plataforma *online*: www.airbnb.pt

2. Âmbito da inspeção:

No âmbito da execução do Plano de Atividades para o ano de 2021, no dia 3 de março de 2021, foi realizada uma ação de deteção de alojamento não licenciado/não registado na plataforma online acima identificada.

3. Descrição

Foi aberto processo de averiguações por oferta de alojamento não registado. Após a ação de deteção do alojamento Informação protegida, a proprietária foi notificada através de ofício IRT-SAI/2021/295, concedendo-se um prazo de dez dias úteis para se pronunciar, à qual não respondeu, e posteriormente ofício IRT-SAI/2021/443 para prestar declarações, o que fez informando ser proprietário dos quartos publicitados mas que iria retirar a publicidade ilegal da plataforma online, o que efetivamente aconteceu. Posteriormente, com outra designação constatou-se a oferta de alojamento na plataforma, sendo as fotografias semelhantes às do Informação protegida, mas com um número de anúncio diferente. Notificada da situação detetada, a publicidade foi cancelada.

4. Enquadramento legal:

Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1/2016/A, de 8 de janeiro (art. 4.º e 53.º) – Estabelece o regime jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos.

Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto, alterada pela Portaria n.º 23/2018, de 16 de março (art.º 9.º) e pela Portaria 101/2020 de 28 de julho (adita o art. 4.º-A).

5. Conclusões e propostas:

Considerando que a proprietária do alojamento, identificado no ponto 1, retirou a publicidade ilegal na referida plataforma, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento.

À Consideração Superior de V. Ex^a,

Ponta Delgada, 3 de novembro de 2021.

Assinado por: **Helena Maria Rocha Vieira Fraga**
Num. de Identificação: 05650783
Data: 2021.11.03 16:26:36-01'00'

A Inspetora: _____

